



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

AV. MANOEL DIVINO, S/N – CENTRO – FONE: (86) 346.1177

CEP: 64.245-000 – SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIAUÍ

CNPJ: 41.522.111/0001-45

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 010/2005

São José do Divino-Pi, 10 de agosto de 2005

“Estabelece a função e convoca a II Conferência Municipal Integrada de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, **JOSÉ DE SENA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Conferência Municipal Integrada de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente é o fórum máximo de deliberação da política de Assistência Social conforme dispões a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente, fica convocada a II Conferência Integrada de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente do Município para o dia 13 (treze) de Agosto de 2005 (dois mil e cinco).

**Art. 3º** - O tema central da Conferência será “SUAS – Plano 10: Estratégias e Metas para a Implementação da Política Nacional de Assistência Social.

**Art. 4º** - A Conferência Integrada da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, será realizada no Centro Social.

**Art. 5º** - A Conferência será presidida pelos Presidentes dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente e publicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

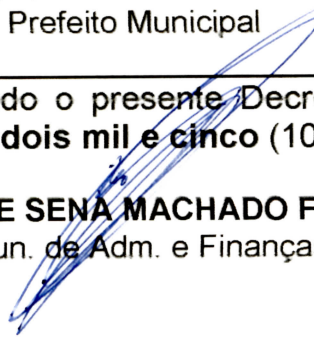
**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 10 de agosto de 2005.

  
**JOSÉ DE SENA MACHADO**

Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, nesta secretaria, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (10 / 08 / 2005).

  
**JOSÉ DE SENA MACHADO FILHO**

Sec. Mun. de Adm. e Finanças

